



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI N.º 109 DE 15 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE OPERADOR DE  
MÁQUINAS, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, cargo e remuneração a seguir descrito:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
1 Operador de máquinas	R\$. 1.240,48 + adicional de Insalubridade- 40h

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento aos serviços inerentes a Secretaria de Transporte e Trânsito.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Transporte e Trânsito;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERAL 114  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 01234/22 Pag. 98  
Data 24/07/22

[Assinatura]

Cacequi, 26 de julho de 2022.

[Assinatura]  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo